

SUS

Sistema
Único
De Saúde

Ministério
da Saúde

Governo
do Estado
do Espírito Santo

Secretaria
de Estado
da Saúde



Resolução Nº 105/01

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida ordinariamente em Vitória na data de 06 de julho de 2001.

- Considerando a Lei nº6.259 de outubro de 1975, e sua regulamentação;
- Considerando a Portaria do Ministério da Saúde nº993 de 04 de setembro de 2000, que constituem objeto de Notificação Compulsória, em todo o Estado do Espírito Santo.

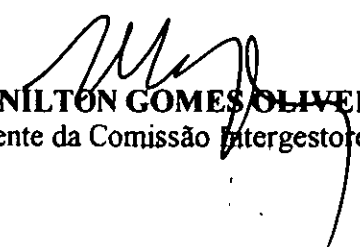
Resolve:

Artigo 1º - Aprovar a Relação Estadual de Doenças de Notificação Compulsória como seguem:

- Cólera, Coqueluche, Dengue, Difteria, Doenças de Chagas, (casos agudos)
- Doenças Meningocócica, e outras Meningites, Febre Amarela, Febre Tifoide
- Hanseníase, Hantavirose, Hepatite B, Hepatite C, Leishmaniose Visceral,
- Infecção pelo vírus da imunodeficiência humana (HIV) em gestantes e crianças expostas ao risco de transmissão vertical
- Leptospirose, Malária (em área não endêmica), Meningite por Haemophilus influenza, Peste, Poliomielite, Paralisia Flácida Aguda, Raiva Humana
- Rubéola, Síndrome da Rubéola Congênita, Sarampo, Sífilis Congênita
- Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (AIDS), Tétano, Tuberculose
- Hepatites Virais A e E, Leishmaniose Regulamentar.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação revogadas as disposições em contrario.

Vitória, 09 de Julho de 2001.


NILTON GOMES OLIVEIRA
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib105-01